

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1311/2016**

Por deliberação de 07 de julho de 2016 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE:

Maria de Fátima Moedas Nogueira da Silva de Sousa Pereira, assistente graduada de medicina geral e familiar, autorizada a redução do seu horário semanal (para 39 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro e alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

Maria da Conceição Mexia Nunes Mendes, assistente graduada sénior hospitalar, área de anestesiologia, autorizada a redução do seu horário semanal (para 40 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo n.º 15 do artigo 31.º do

Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro e alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

8 de agosto de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

209812302

Deliberação (extrato) n.º 1312/2016

Por deliberação de 05 de julho de 2016 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE:

José Romeira dos Mártires, assistente graduado de medicina geral e familiar, autorizada a redução do seu horário semanal (para 39 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro e alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

9 de agosto de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

209812262

**PARTE H****MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA****Declaração de retificação n.º 855/2016**

Para os devidos efeitos declara-se que o aviso n.º 9768/2016, que procede à abertura do período de discussão pública para a proposta do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial da Benedita, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 08 de agosto de 2016, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se retifica:

No primeiro parágrafo, onde se lê:

«Hermínio José da Cruz Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça»

deve ler-se:

«Hermínio José da Cruz Rodrigues, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça»

16 de agosto de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Hermínio José da Cruz Rodrigues*.

209811152

MUNICÍPIO DE ANADIA**Aviso n.º 10558/2016****Homologação da lista unitária de ordenação final**

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, que por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Anadia datado de 16 de agosto de 2016 foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum (aberto por aviso n.º 3659/2016 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março de 2016) para constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com vista ao recrutamento de três postos de trabalho, previstos e não ocupados na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia para o ano 2016.

Informam-se ainda os referidos candidatos, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada para consulta dos interessados, em local visível e público do Edifício Paços do Concelho de Anadia, sito na Praça do Município, em Anadia, junto ao serviço de recursos humanos

e disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Anadia em www.cm-anadia.pt.

16 de agosto de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara, *Eng. Jorge Eduardo Ferreira Sampaio*.

309811193

Aviso n.º 10559/2016**Homologação da lista unitária de ordenação final**

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, que por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Anadia datado de 16 de agosto de 2016 foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum (aberto por aviso n.º 3659/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março de 2016) para constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com vista ao recrutamento de três postos de trabalho, previstos e não ocupados na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar dos Serviços Gerais) do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia para o ano 2016.

Informam-se ainda os referidos candidatos, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada para consulta dos interessados, em local visível e público do Edifício Paços do Concelho de Anadia, sito na Praça do Município, em Anadia, junto ao serviço de recursos humanos e disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Anadia em www.cm-anadia.pt.

16 de agosto de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara, *Eng. Jorge Eduardo Ferreira Sampaio*.

309811355

MUNICÍPIO DE ARGANIL**Aviso n.º 10560/2016**

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, em observância do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do art. 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, e do art. 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do art. 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, conjugada com o n.º 1 do art. 33.º e n.º 1 do art. 30.º do anexo da Lei